

LEI

Nº 2460/2017

“Institui no calendário oficial de eventos do Município o Reveillon na Praia de Barequeçaba”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento comemorativo ao Reveillon na Praia de Barequeçaba, a ser realizado anualmente, no dia 31 de dezembro, neste município.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de junho de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito